

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 49 DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Credencia o curso promovido pela
Escola Nacional da Magistratura - ENM.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando
o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada
pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 202043,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Novas Tendências do Processo Civil Brasileiro - CPC de 2015.**, com carga
horária total de 24 horas-aula, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM
nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA CORRÊIA DE MELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA